



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 208.º A (Novo)

Programa de Apoio à pesca local e costeira e ao rendimento dos trabalhadores da
pesca

1. É criado um Programa de Apoio à pesca local e costeira, designado adiante por Programa, integrando medidas e projetos destinados à valorização da actividade da pesca local e costeira e dos seus trabalhadores, ao apoio à modernização da frota de pesca, tornando-a mais eficiente, reforçando a segurança a bordo e melhorando as condições de trabalho dos profissionais da pesca, bem como os seus rendimentos.
2. O Programa referido é financiado por uma dotação orçamental nacional de € 50 000 000, a que acrescem verbas de fundos comunitários no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) e do Plano de Recuperação e Resiliência, procedendo o Ministério da Agricultura e Alimentação à devida orçamentação e calendarização.
3. No âmbito do Programa é estabelecido um Plano Plurianual de apoio à renovação da frota, destinado a melhorar as condições de exercício da atividade piscatória, e a promover, entre outros aspetos, a segurança e as condições de habitabilidade a bordo e a eficiência e desempenho ambiental das embarcações de pesca, contribuindo para a redução das emissões de gases com efeito de estufa, financiado por uma dotação de € 10 000 000, a transferir pelo Ministério da Agricultura e da Alimentação para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P (IFAP).

4. É estabelecida uma medida para reforço da segurança dos pescadores no mar, considerando a integração dos dispositivos de localização individual em caso de queda ao mar nos equipamentos de segurança obrigatória para os pescadores da pesca local e costeira, garantindo a comparticipação à sua aquisição, a 90 % a fundo perdido, financiada por uma dotação orçamental de valor máximo de € 1 750 000.
5. É estabelecida uma medida de apoio à renovação dos equipamentos individuais de segurança no mar, nomeadamente coletes de segurança, para os pescadores da pesca local e costeira, garantindo a comparticipação à sua aquisição, a 90 % a fundo perdido, financiada por uma dotação orçamental de valor máximo de € 2 000 000.
6. Para assegurar o apoio à aquisição dos dispositivos de localização individual em caso de queda ao mar e a renovação dos equipamentos individuais de segurança no mar para os trabalhadores da pesca local e costeira, é reforçado o orçamento do IFAP em € 3 750 000, provenientes do Fundo Azul.
7. Após audição das associações representativas dos trabalhadores da pesca, e no prazo de 90 dias após entrada em vigor da presente lei, o Governo procede à revisão dos diplomas que regulamentam o Fundo de Compensação Salarial para os Profissionais da Pesca considerando:
 - a) a extensão, até um máximo de 120 dias, do período de atribuição de compensações à perda de rendimento dos pescadores em resultado de períodos prolongados de impossibilidade do exercício da profissão; e
 - b) o aumento do valor dos montantes da compensação salarial, baseado dos rendimentos reais dos trabalhadores.
8. Para garantir a extensão das compensações salariais decorrentes das alterações ao regulamento do Fundo de Compensação Salarial para os Profissionais da Pesca referidas no n.º 7, é reforçado o orçamento do Fundo de Compensação Salarial para os Profissionais da Pesca no montante de € 4 700 000.

Assembleia da República, 3 de maio de 2022

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Diana Ferreira; Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

Os 943 km de costa continental e a situação geográfica de Portugal, são fatores que favorecem o potencial desenvolvimento do sector da pesca. Contudo, sendo Portugal o 3.º país do mundo que mais peixe per capita consome, de facto uma parte muito significativa deste consumo resulta de importações, verificando-se uma redução de quase 25 % desde 2008 nas capturas.

Esta situação resulta, em maioria de razão, das políticas de pescas impostas pela UE e aceites pelos diversos Governos, tendo-se assistido, ao longo dos anos, ao continuado desmantelamento deste sector produtivo, mercê das dificuldades que as políticas de direita têm impresso no exercício da pesca, situação espelhada no reiterado decréscimo que se tem verificado no número de embarcações e registos afetos a esta atividade.

A intermitência do exercício da actividade e os longos períodos de interdição à pesca, não acompanhados pelos adequados apoios no âmbito da salvaguarda de rendimentos, a que se associa a vigência de regimes de proteção social insuficientes e desadaptados à realidade do sector da pesca, promovem o abandono da actividade e dificultam a captação de novos efectivos que venham determinar novas dinâmicas.

De igual modo, com a idade média das embarcações a cifrar-se em mais de 30 anos, é vital que se invista na sua revitalização, melhorando a eficiência energética, a segurança e condições de trabalho dos profissionais e as condições de manutenção do pescado a bordo, sendo necessário estabelecer um Plano Plurianual para apoio à renovação da frota de pesca.

É também necessário garantir a segurança individual dos trabalhadores no mar, com particular destaque para os que laboram nas embarcações de menor envergadura, associando à utilização dos coletes insufláveis, dispositivos de localização individual em caso de queda ao mar, promovendo o apoio, por parte do Estado, na aquisição destes equipamentos. A este respeito, os valores mais recentes relativos a acidentes de trabalhadores marítimos apontam para 745 vítimas (2 das quais mortais) de que resultaram 23 525 dias de incapacidade para o trabalho.

É inegável que o sector da pesca, nomeadamente da pesca local e costeira, é fundamental para a concretização do desígnio da defesa e incentivo à produção nacional, requerendo-se para tal a adopção de um conjunto alargado de medidas que visem a sua defesa e que proporcionem o seu crescimento, medidas essas que o PCP propõe e que é urgente implementar.

